

MINUTA DE EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação; uma vaga

Referência do concurso: CIEC-BIM-11-AI2PI-SEP-211051619

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação, no âmbito do projeto de I&D **AI2PI, From Artificial Intelligence to Pedagogical Innovation**, referência **CIEC-BIM-11-AI2PI-SEP-211051619**, co-financiado pela União Europeia, programa Erasmus+ Teachers Academies, nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências da Educação e Formação de Professores

Categoria de destinatários: Mestres em Educação, Ciências da Educação, ou Ensino.

A bolsa pode ter as seguintes tipologias:

- a) **Conferentes de grau:** As bolsas de investigação (BI) destinam-se à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num mestrado integrado, num mestrado ou doutoramento.
- b) **Não conferentes de grau:** Podem ainda destinar-se à realização de atividades de I&D por mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

a) Requisitos obrigatórios:

Mestrado em Ciências da Educação, Educação ou Ensino;
Experiência em atividades de investigação na área das Ciências da Educação ou Formação de Professores;
Capacidade de organização, autonomia e cumprimento de prazos;
Proficiência em língua portuguesa e inglesa.

b) Fatores preferenciais:

Experiência em projetos de investigação;
Experiência de investigação com recurso a metodologias qualitativas e/ou quantitativas para recolha, tratamento e análise de dados;
Experiência no desenvolvimento de atividades de disseminação científica para diferentes públicos;
Experiência na produção e revisão de relatórios científicos.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O(A) Bolseiro(a) desempenhará atividades no âmbito do apoio à organização e desenvolvimento técnico-científico do projeto, nomeadamente:

- Acompanhamento do processo de criação e aplicação de instrumentos de recolha de dados;
- Análise dos dados recolhidos;
- Colaboração no desenvolvimento e implementação das *Work Packages* do projeto;
- Participação nas reuniões da equipa internacional e nacional;
- Acompanhamento e colaboração das atividades implementadas nas escolas parceiras (Distrito de Braga);
- Colaboração e revisão dos relatórios produzidos no âmbito do estudo;
- Redação, publicação e disseminação de comunicações e artigos científicos;
- Outras tarefas inerentes ao desenvolvimento do projeto.

Objetivos a atingir:

- Apoiar o desenvolvimento técnico-científico do projeto, colaborando na criação, aplicação e análise de instrumentos de recolha de dados.
- Participar na análise e interpretação dos dados recolhidos, contribuindo para a produção de resultados científicos.
- Colaborar no desenvolvimento e implementação das *Work Packages*, assegurando o cumprimento das metas definidas.
- Acompanhar e apoiar as atividades realizadas nas escolas parceiras, no território português, contribuindo para a coordenação e monitorização das ações.
- Participar nas reuniões das equipas nacional e internacional, apoiando a preparação de documentação técnica e relatórios de progresso.
- Colaborar na redação, revisão e formatação de relatórios e publicações científicas, garantindo a qualidade e coerência técnica dos documentos.
- Contribuir para a disseminação dos resultados do projeto, através da colaboração na preparação de comunicações, artigos e outros materiais de divulgação científica.

- Executar outras tarefas necessárias ao bom desenvolvimento do projeto, em articulação com a equipa de investigação.

CrITÉrios de avaliação:

- Rigor e qualidade científica das tarefas desenvolvidas, nomeadamente na recolha, tratamento e análise de dados.
- Capacidade de colaboração e integração na equipa, tanto a nível nacional como internacional.
- Cumprimento dos prazos na execução das atividades previstas nas diferentes *Work Packages*.
- Qualidade e clareza na redação e revisão de relatórios e publicações científicas.
- Contributo efetivo para a disseminação dos resultados do projeto, incluindo participação em reuniões, eventos e publicações.
- Autonomia, iniciativa e sentido de responsabilidade na execução das funções atribuídas.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Estudos da Criança da Universidade do Minho, sita no Campus de Gualtar sob a orientação científica da Doutora Cristina Sylla, podendo também implicar a deslocação a outros locais necessários à prossecução dos trabalhos (ex. escolas, locais onde se realizam eventos e trabalho de campo).

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em 5 de janeiro de 2026. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao prazo legal previsto de 2 anos.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1.309,64 €/mês, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, a qual é atualizada anualmente por deliberação em Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutora Cristina Maria Santos Moreira Silva Sylla, Investigadora Principal, Centro de Investigação em Estudos da Criança, CIEC, Instituto de Educação, Universidade do Minho.

Vogais efetivos:

Doutora Diana Alexandra Ribeiro Pereira, Professora Auxiliar, Centro de Investigação em Estudos da Criança, CIEC, Instituto de Educação, Universidade do Minho.

Doutora Eva Maria Lopes Fernandes, Investigadora Doutorada de Nível Inicial, Centro de Investigação em Estudos da Criança, CIEC, Instituto de Educação, Universidade do Minho.

Vogais Suplentes:

Doutora Orlanda Maria Lopes Tavares, Investigadora Auxiliar, Centro de Investigação em Estudos da Criança, CIEC, Instituto de Educação, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

CrITÉrios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato e entrevista, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 100 valores:

Mérito do candidato - MC (60%):

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%;
- b) Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40%;
- c) Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (a \cdot 0,5) + (b \cdot 0,4) + (c \cdot 0,1)$$

Entrevista - E (40%):

Os candidatos classificados nas quatro primeiras posições que obtenham a classificação mínima de 70 pontos no MC, serão admitidos na fase de Entrevista, na qual o Júri avaliará os seguintes subcritérios:

- a) Competências interpessoais (0 a 40 pontos)
- b) Conhecimento demonstrado sobre o plano de trabalho (0 a 40 pontos)
- c) Motivação (0 a 20 pontos)

A classificação da Entrevista (E) será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$E = (a \cdot 0,4) + (b \cdot 0,4) + (c \cdot 0,1)$$

A Classificação Final (FC) do Mérito do Candidato (MC) e da Entrevista (E) será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $FC = (MC \cdot 0,6) + (E \cdot 0,4)$

NOTA: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa nos termos indicados atrás. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 30/10/2025 a 12/11/2025 ou no período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para ciec@ie.uminho.pt e cristina.sylla@ie.uminho.pt, indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação).

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

- c) Carta de motivação.

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas

com as deliberações do júri, no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta, reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou, recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação.-Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até ao término do projeto.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato do anexo II do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do n.º 3 do artigo 14º do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação

económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Declaração de Honra
Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser seleccionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)